



ANO II – Nº 1062 - Macaíba - RN, quarta-feira, 14 de setembro de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 461/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA JESSICA DE MACEDO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.214.354-90, para o cargo em comissão de **COORDENADOR SETORIAL**, sob o símbolo CC-4, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 463/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 091/2022.

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 091/2022, celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa B C de Oliveira ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.240.072/0001-10, cujo objeto é serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e/ou propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa.:

I - **SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº 054.150.874-19, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **RAPHAEL LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 070.929.934-66, na qualidade de Fiscal Técnico;

III - **EDEILSON MORAIS GOMES**, CPF nº 092.590.964-56, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 14 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 464/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a senhora **BÁRBARA MARIA DUARTE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 414.375.028-73, do cargo comissionado de **AUDITORA DE SAÚDE SÊNIOR**, sob o símbolo CC-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de setembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREGÕES

RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25**. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 2.500,00; 0002 - R\$ 2.448,00. Itens 0003, 0004, 0005 e 0006 fracassados.

Macaíba/RN, 14/09/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

PROTOCOLO Nº. 7901/2022 - DATA: 07/06/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2660/2022.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE SALA DE AULA PARA COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA) DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatário.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que houve manifestação, mas ao ser concedido os prazos não houve qualquer recurso inscrito no sistema do Portal de Compras Públicas, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GE-

RAIS EIRELI – EPP – CNPJ: 03.867.672/0001-97. Saiu vencedora do item 0001 – R\$ 2.752,92. Com o valor Global R\$ 4.988.291,04 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 14 de setembro de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia
 Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLO Nº. 8314/2022 – DATA: 11/07/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2757/2022.
INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso

XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25. Saiu vencedora dos itens: 0001 – R\$ 2.500,00; 0002 – R\$ 2.448,00. Com valor global de R\$ 12.448,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Encaminho o Processo ao Gabinete do Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 14 de setembro de 2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles
 Pregoeira/PMM.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
 Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
 Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
 Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para locação de imóvel, localizado na zona urbana de Macaíba/RN, preferencialmente no centro da cidade, para a acomodação da sede administrativa deste órgão e os gabinetes dos vereadores. O imóvel deverá atender as seguintes especificações

- Área mínimo 700 m² construída, onde serão acomodados 17 gabinetes de vereadores, 5 salas para o funcionamento da parte administrativa e operacional desta casa, espaço destinado ao Plenário Legislativo com aproximadamente 100 m² e copa;
- Sanitários na quantidade mínimo de 3 (três) sendo: 1 (um) uso coletivo feminino, 1 (um) para uso coletivo masculino e 1 (um) de uso privativo. Destaque-se que os banheiros de uso coletivo deverão cumprir todas as exigências de acessibilidade conforme NBR 9050.5;

- Vagas de garagem para no mínimo 10 (dez) vagas privativas, além de espaço nos arredores do prédio para estacionamento.

- Recepção;
- Estar em excelente estado de conservação das instalações elétricas e hidráulicas; e

- Deverá atender às normas de acessibilidade e do Corpo de Bombeiros.

Ressalta-se que a aferição do valor do imóvel será realizada por comissão avaliadora designada pela Presidência do órgão ou por avaliador contratado para esse fim, esta avaliação verificará o estado de conservação do imóvel, seu valor de mercado e o

valor do respectivo aluguel.

A Proposta de Preço deverá ser encaminhada em atenção à Comissão Permanente de Licitação, devidamente datado, assinado, com identificação de CNPJ/CPF e identificação do signatário, bem como as características do imóvel para o e-mail camara@macaiba.rn.leg.br, ou entregar fisicamente na sede do Poder Legislativo, das 08:00 às 14:00, no endereço, Largo Cônego Estevam Dantas, nº 46, Centro, Macaíba/RN, CEP 59.280-000.

Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail camara@macaiba.rn.leg.br.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 28/09/2022.

Macaíba/RN, em 14 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Bob Jean Mangabeira Viturino
 Secretário Geral

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II

do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o veículo HILUX de placa NNJ-5542, pertencente a câmara municipal, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta dos elementos de despesa 3.3.90.30 – materiais de consumo e 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2022.

03. Importará a despesa o valor total de R\$ 1.579,00 (Um mil quinhentos e setenta e nove reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado para aquisição das peças e o serviço de mão de obra com a empresa, **Nasauto serviços e locações automotivas Eireli-EPP**, CNPJ nº 09.110.560/0001-73, com sede na Rua Av. dos Ipês, nº 205, Capim Macio - Natal/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal,

em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 14 de Setembro de 2022.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

O presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Macaíba/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no CAPUT do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para aquisição de livros didáticos para compor o acervo da Biblioteca do Legislativo Municipal, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2022.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado para aquisição direta com a **Editora Cidadania Ltda**, CNP: **11.297.349/0001-53**, Av. Luiz Manoel Vellozo, nº 11 – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES.

05. O Presente Termo de inexigibilidade, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 12 de Setembro de 2022.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR